

CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES BASKET - VISEU

(CDGBASKET-VISEU)



REGULAMENTO INTERNO – ÉPOCA 2024/2025

Atualizações aprovadas em reunião de Direção de 30 de Agosto de 2024

Conteúdo

ARTIGO 1º - OBJECTIVOS.....	3
ARTIGO 2º - VINCULAÇÃO	3
ARTIGO 3º - CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 4º - Direção do Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu (CDGBASKET-UISEU).....	3
Artigo 5º - Organização	4
1. Coordenação Desportiva	4
2. Coordenador Técnico	4
3. Seccionista	4
4. Treinador	5
5. Treinador adjunto.....	6
6. Capitão de Equipa.....	6
7. Atletas.....	6
8. Encarregados de Educação.....	7
Artigo 6º - Equipamento e Vestuário Oficial	7
1. Atletas.....	7
2. Equipa Técnica e Diretores	7
Artigo 7º - Disciplina	8
Artigo 8º - Treinos	8
Artigo 9º - Jogos.....	8
Artigo 10º - Viagens e concentrações	9
Artigo 11º - Transferências de atletas	9
Artigo 12º - Mensalidades	10
1. Forma de pagamento/IBAN do CDGBASKET-UISEU	10
2. Preçário.....	10
3. Modalidades de pagamentos/descontos	11
Artigo 13º - Inscrições e exames médicos.....	11
ARTIGO 14º - Bolsa de arbitragem do clube	12
Artigo 14º - Seguro Desportivo.....	12
Artigo 15º - Acidente Desportivo	12
Artigo 16º - Bolsas de Desporto e de Mérito	13
Artigo 17º - Direitos de Imagem.....	13
Artigo 18º - Alterações ao Regulamento Interno.....	13
Artigo 19º - Casos Omissos.....	13

ARTIGO 1º - OBJECTIVOS

O presente regulamento procura definir as normas pelas quais se deverão reger e fazer cumprir todos quantos interagem no Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu (CDGBASKET-VISEU), doravante denominado Gumirães Basket - Viseu, no sentido de lhes proporcionar o melhor enquadramento dentro do Clube.

ARTIGO 2º - VINCULAÇÃO

A todos os Atletas, Pais e ou Encarregados de Educação, Diretores, Treinadores, Seccionistas e restantes colaboradores do Clube, será dado conhecimento deste regulamento, ficando a ele vinculado após leitura e mediante assinatura da ficha de inscrição ou contratual. O presente regulamento estará disponível para consulta na secretaria do Gumirães Basket - Viseu e na página oficial do Clube na internet. (www.gumiraresbasket.pt)

ARTIGO 3º - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os que façam parte do Gumirães Basket - Viseu, em qualquer situação, devem estar conscientes que representam o seu nome e a sua imagem e que o facto de pertencer às suas equipas é uma honra e um privilégio.

O Gumirães Basket - Viseu assume a responsabilidade de participar com todas as suas equipas nas competições oficiais. Em troca exigirá aos seus Atletas e representantes que participem nas mesmas, com o compromisso de cumprir com o máximo de interesse e dedicação as indicações dos seus Treinadores e as normas do Clube. Em consequência, cada Atleta do Gumirães Basket - Viseu dará o seu melhor, de acordo com as suas condições, no interesse e com uma atitude positiva. Entende-se que está nas nossas equipas, porque gosta verdadeiramente de aprender, melhorar e jogar basquetebol a sério.

Só as questões verdadeiramente familiares e as escolares podem estar acima das relacionadas com a dedicação à sua equipa. Assim, espera-se de cada um o máximo de interesse e concentração para melhorar quer individualmente, quer a equipa e o Clube, sem descuidar a família e os estudos.

O Gumirães Basket - Viseu solicitará a autorização e a colaboração dos Pais e tutores dos Atletas para procurar a sua melhor formação humana e desportiva de forma coordenada. Reserva-se ao Clube o direito de prescindir em qualquer momento do Atleta que não cumpra as diretrizes de trabalho e de dedicação ou as normas de organização e disciplina que se estabeleçam.

Os Treinadores devem procurar aproveitar ao máximo o que cada jogador pode oferecer à sua equipa e o Gumirães Basket - Viseu, procurando que cada um seja o melhor que a sua capacidade possibilite, fazendo com que a experiência seja para ele a mais proveitosa possível como Atleta e como pessoa. As relações dos Atletas com o Gumirães Basket - Viseu (técnicas, disciplinares, etc) devem ser feitas através do Treinador e Seccionista, ajudando a uniformizar critérios.

Artigo 4º - Direção do Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu (CDGBASKET-VISEU)

À Direção compete gerir os destinos do Clube tendo, consequentemente, a responsabilidade de acompanhar e analisar, do ponto de vista desportivo e financeiro, as atividades da Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu (CDGBASKET-VISEU). Terá, pois, de aprovar, rejeitar, propor alterações às propostas do plano de atividades desportivas e financeiras apresentadas pelas diferentes áreas de intervenção.

É constituída por um número ímpar de elementos, a quem compete dirigir os destinos do Basquetebol do Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu (CDGBASKET-UISEU). É composta por um presidente e seis vice-presidentes. Está organizada em seis áreas de intervenção a que corresponde um vice-presidente:

- Área Comercial;
- Área Comunicação e Imagem;
- Área Desportiva;
- Área Jurídica e Administrativa;
- Área Saúde;
- Área Social e Cultural.

Os Encarregados de Educação poderão formar uma Comissão de Pais, que terá como função o de assessorar o Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu (CDGBASKET-UISEU).

Artigo 5º - Organização

1. Coordenação Desportiva

À Coordenação Desportiva, representada pelo Vice-Presidente para a Área Desportiva, é transversal a todas as equipas, compete gerir e supervisionar a área desportiva da Secção de Basquetebol.

2. Coordenador Técnico

O coordenador técnico responde diretamente ao Presidente e Vice-Presidente para a Área Desportiva. Este elemento é um colaborador com Gumirães Basket - Viseu ao qual compete o seguinte:

- a) Preparar e gerir todo o enquadramento técnico do Basquetebol do Gumirães Basket.
- b) Reportar à Coordenação Desportiva da Secção de Basquetebol, articulando com esta todos os assuntos e situações que assim o exijam.
- c) Preparar e propor ao Gumirães Basket o enquadramento técnico para a época desportiva;
- d) Coordenar todos os técnicos desportivos promovendo atitudes de liderança e entreajuda.
- e) Promover a formação contínua dos técnicos do Clube (cursos, ações de formação, etc).
- f) Promover ações de captação de novos Atletas.
- g) Acompanhar as atividades desportivas realizadas.
- h) Apresentar relatórios mensais à Coordenação Desportiva sobre as atividades realizadas e apresentar um relatório final sobre toda a época desportiva.
- i) Colaborar nas ações desenvolvidas ou solicitadas pelo Clube.
- j) Envergar o vestuário oficial do Basquetebol em todas as atividades oficiais relativas ao Basquetebol do Clube.

Aos coordenadores técnicos do Gumirães Basket – Viseu e porque fazem parte da organização interna do clube, é exigido que também sejam sócios efetivos, obrigados ao cumprimento das obrigações decorrentes de tal facto e evidentemente beneficiando de todas as regalias que também lhe são devidas.

3. Seccionista

Os Seccionistas do Gumirães Basket - Viseu, escolhidos entre os Pais dos Atletas da equipa, são os primeiros responsáveis das equipas, cabendo-lhes a sua representação junto da Direção do clube, nomeadamente:

- a) Coadjuvar o Treinador no enquadramento do grupo e solucionar todo o tipo questões que se levantam na efetivação de treinos, jogos, deslocações, etc;
- b) Representar a equipa junto da Direção do clube;
- c) Representar a equipa nos jogos, na falta de algum elemento dirigente do clube;

- d) Assegurar o planeamento logístico da equipa libertando o Treinador para os aspetos desportivos técnicos e táticos;
- e) Elaborar uma lista de contactos/telefones/e-mails de todos os elementos do seu grupo, para que possam ser contactados em qualquer eventualidade;
- f) Coordenar (com Atletas e Clube) a preparação de toda a documentação afeta ao grupo para efetivação das inscrições na Federação Portuguesa de Basquetebol (F.P.B.);
- g) Colaborar com o Treinador de forma a assegurar o registo estatístico dos treinos e jogos da equipa sempre que não esteja presente um Técnico de Estatística;
- h) Comunicar à Secção de Basquetebol qualquer situação anómala que tenha ocorrido com a equipa em qualquer situação em representação do clube;
- i) Envergar o vestuário oficial do Basquetebol em todas as atividades oficiais relativas ao Basquetebol do Clube.
- j) Articular com o Treinador acerca das necessidades da equipa;
- k) Coordenar os trabalhos de logística necessária ao bom desempenho da equipa;
- l) Colaborar na elaboração do “dossier da equipa”;
- m) Planear as deslocações da equipa conforme estabelecido pelo clube;
- n) Providenciar junto do clube os eventuais pedidos de alteração de jogos sugeridos pelos Treinadores;
- o) Acompanhar as participações de acidentes dos Atletas em coordenação com o diretor desportivo;
- p) Garantir a apresentação da documentação e ferramentas necessárias em cada jogo:
 - i. Livro de boletim de jogo;
 - ii. Licenças dos Atletas, Treinadores e dirigentes que participam nos jogos;
 - iii. Bolas e materiais de apoio (água, toalhas, caixa de primeiros socorros, etc);
 - iv. Equipamentos para os Atletas;
 - v. Nos jogos em casa assegurar-se com os funcionários do pavilhão;
 - vi. Que os balneários da equipa adversária e árbitros estão devidamente operacionais;
 - vii. Que a mesa dos oficiais de jogo está operacional;
 - viii. Após o jogo ficar com o respetivo boletim de jogo e fazê-lo chegar com urgência à Direção que tem 48 horas para o entregar na Associação;
- q) Estar presente nas reuniões de Direção para as quais seja convocado;
- r) Reivindicar soluções junto da Direção para os problemas da equipa;
- s) Assegurar-se que, após os treinos, o pavilhão fica em perfeitas condições de utilização das equipas seguintes, responsabilizando em caso de ausência o capitão da equipa por este trabalho.

Aos Seccionistas do Gumirães Basket - Viseu e porque fazem parte da organização interna do clube, é exigido que também sejam sócios efetivos, obrigados ao cumprimento das obrigações decorrentes de tal facto e evidentemente beneficiando de todas as regalias que também lhe são devidas.

4. Treinador

Os Treinadores do Gumirães Basket - Viseu são os exclusivos responsáveis por todos os assuntos referentes às vertentes técnicas e desportivas de cada equipa, em conjunto com o Coordenador Técnico. Compete a cada Treinador participar nas ações do Gumirães Basket - Viseu. Ao Treinador principal compete:

- a) Cabe ao treinador orientar o seu grupo no plano desportivo, sendo responsável, a par com o coordenador, por todos os assuntos referentes às vertentes técnicas e desportivas da sua equipa, comprometendo-se a zelar pelas normas e regras previstas no Regulamento Interno.
- b) Elaborar o plano anual de treino, planeando as sessões de treino e a participação nas competições em que o escalão está inscrito.
- c) Zelar para que os atletas pratiquem todas as atividades desportivas em segurança em contexto de jogo e treino;
- d) Reportar ao Coordenador Técnico as situações técnicas vividas no grupo;
- e) Elaborar e manter atualizado o dossier de treino, efetuando os registos de assiduidade/presenças e de desempenho dos jogadores, disponibilizando-os mensalmente ao Coordenador Técnico do Clube.

- f) Qualquer alteração ao plano semanal das sessões de treino ou a ausência a um treino, deve ser previamente comunicado ao Coordenador Técnico e, por via deste, ao dirigente do clube responsável pela área desportiva.
- g) Estar presente com antecedência suficiente no início de cada sessão de treino ou concentração (recomenda-se pelo menos 10 minutos antes);
- h) Elaborar e difundir a convocatória para os jogos ou atividades, no mínimo com 24 horas de antecedência ao jogo ou atividades;
- i) Apresentar mensalmente ao Coordenador Técnico (ou à Coordenação Desportiva) relatório da atividade desportiva e estatística do grupo;
- j) Colaborar nas ações desenvolvidas ou solicitadas pelo Clube;
- k) No final de cada jogo deverá enviar o relatório do mesmo, respeitando os prazos estabelecidos no início da época;
- l) Coordenar a arrumação de todo o material desportivo, depois dos treinos e jogos;
- m) Elaborar o relatório de lesão de Atleta imediatamente a seguir ao incidente, quer tenha ocorrido em treinos ou em jogos;
- n) Envergar o vestuário oficial do Basquetebol em todas as atividades oficiais do Clube.

Nas ações de divulgação, visando a captação de novos Atletas, compete aos Treinadores colaborar e assumir a parte de responsabilidades inerente à sua equipa. A aplicação das regras de desenvolvimento e funcionamento da atividade e todas as questões que lhe estão inerentes, resultará da Coordenação Técnica e Direção Desportiva. Aos Treinadores do Gumirães Basket- Viseu e porque fazem parte da organização interna do clube, é exigido que também sejam sócios efetivos, obrigados ao cumprimento das obrigações decorrentes de tal facto e evidentemente beneficiando de todas as regalias que também lhe são devidas.

5. Treinador adjunto

Compete ao Treinador-Adjunto coadjuvar o Treinador principal. Deverá colaborar nas ações desenvolvidas ou solicitadas pela Secção de Basquetebol e envergar o vestuário oficial do Basquetebol em todas as atividades oficiais relativas ao Basquetebol do Clube.

6. Capitão de Equipa

O Capitão de Equipa é o elo de ligação entre o grupo e o Treinador, por isso compete-lhe:

- a) Ser o elo de ligação entre o Treinador e a equipa;
- b) Ser responsável pela equipa perante o Treinador, Seccionista, Coordenador Técnico e Vice-Presidente para a Área Desportiva.

7. Atletas

Aos Atletas compete dignificar, honrar o Clube e a modalidade, suas insígnias e valores, tanto no plano desportivo como social. Assim, deverá:

- a) Cumprir o presente regulamento;
- b) Mostrar espírito de desportivismo, isto é, antes de tudo respeitar escrupulosamente os regulamentos nunca procurando cometer deliberadamente qualquer infração.
- c) Respeitar os princípios da ética desportiva e social, mantendo sempre o *fair-play* e respeito pelos colegas de equipa, Treinador, Direção do Gumirães Basket - Viseu, árbitros, mesa, equipa adversária e adeptos;
- d) Dar o seu melhor, de acordo com as suas condições;
- e) Colaborar nas ações desenvolvidas ou solicitadas pela Secção de Basquetebol;
- f) Ser pontual nos horários estabelecidos, em caso de atraso deve dirigir-se ao Treinador, justificar o atraso e aguardar indicação de integração na atividade;
- g) Nunca poderá abandonar uma atividade sem prévia autorização do Treinador;
- h) Envergar o vestuário oficial do Basquetebol em todas as atividades oficiais relativas ao Basquetebol do Clube;

- i. Equipamento oficial de jogo (calção, camisola, camisola de aquecimento e meias)
- ii. Equipamento exterior (fato de treino ou polo e bermuda, o casaco a usar por fora do equipamento exterior deverá ser preto com o mínimo de símbolos e imagens possível)
- i) É estritamente proibido dirigir-se aos árbitros ou ao público;
- j) Colaborar nas tarefas de arrumação de materiais e equipamentos, nos jogos em casa;
- k) Avisar antecipadamente, justificando eventuais impossibilidades de não poder estar presente;

Logo que um Atleta tenha sido selecionado para fazer parte de uma equipa deverá assistir a todas as atividades da mesma, mesmo que por qualquer razão não possa treinar e jogar. Todo o material que se ponha à disposição dos Atletas é propriedade do Gumirães Basket - Viseu e estes devem usá-lo de acordo com as indicações, devem ainda cuidar do mesmo e devolvê-lo quando solicitado. O Atleta deverá ter o documento de identificação atualizado para participar nas competições. Todo o Atleta inscrito pelo clube assume a condição de sócio do Gumirães Basket - Viseu na categoria de sócio-Atleta sem prejuízo de, no caso dos Atletas com mais de 18 anos, poderem ser também sócios-efetivos adquirindo assim todos os direitos e deveres dos sócios efetivos, nomeadamente a capacidade de participação e de voto nas Assembleias Gerais.

8. Encarregados de Educação

Dos Pais e Encarregados de Educação espera-se que:

- a) Colaborem entre si e coordenem os transportes necessários para o grupo;
- b) Garantam apoio logístico a treinos e jogos;
- c) Garantam os apoios financeiros e outros necessários para o normal desenvolvimento da atividade da sua equipa, nomeadamente através do atempado pagamento das mensalidades e quotizações;
- d) Apoiem e sugiram a realização de eventos e outras iniciativas;
- e) Sendo a principal referência dos seus educandos, se comportem com postura exemplar sempre no sentido de dignificar o Gumirães Basket - Viseu através de fair-play, promovendo uma atitude cívica que seja exemplo para os atletas em todos os atos internos e externos.

Aos Pais e/ou Encarregados de Educação é vedada:

- a) A interferência nas dinâmicas dos grupos (Atletas).
- b) O acesso/permanência nas zonas desportivas (balneários e campo) aquando da realização de treinos ou jogos.

Artigo 6º - Equipamento e Vestuário Oficial

Todos os intervenientes, Coordenador Técnico, Treinadores, Treinadores adjuntos, Atletas, Seccionistas e Técnicos de Estatística têm a obrigatoriedade nos atos desportivos oficiais de apresentar-se com o vestuário oficial do Basquetebol do Clube. É da responsabilidade de cada um dos intervenientes a correta utilização e manutenção do equipamento oficial do Clube em devidas condições.

1. Atletas

- a) Equipamento de jogo (camisola, calção de jogo e meias) e camisola de aquecimento;
- b) Equipamento para exterior (fato de treino oficial ou polo e bermuda oficiais);
- c) Se o atleta necessitar de usar um casaco exterior este deverá ser preto com o mínimo de símbolos e imagens possível.

2. Equipa Técnica e Diretores

Diretores são os representantes do Gumirães Basket - Viseu e da Direção do Clube. Por Equipa Técnica entende-se: Coordenador Técnico, Treinadores, Treinadores-Adjuntos, Seccionistas, Técnicos de Estatística e Técnicos de Saúde (caso existam).

Todos os intervenientes têm a obrigatoriedade de nos atos desportivos oficiais se apresentarem com o vestuário oficial Gumirães Basket - Viseu. É ainda da sua responsabilidade a aquisição do vestuário e equipamento Oficial do Clube conforme tabelas em vigor para a época desportiva em curso. Não é permitida a presença no banco ou em atividades oficiais de pessoas sem envergar o traje oficial.

Artigo 7º - Disciplina

Verificados atos de indisciplina ou incumprimento do presente regulamento, será objeto de abertura de inquérito para apuramento dos factos e sancionados consoante a sua gravidade:

- a) Interdição nas atividades do Clube, sejam elas treinos, jogos, torneios ou momentos de captação no enquadramento que o Treinador, Coordenador Técnico e Direção entenderem.
- b) Interdição da prática desportiva temporária
- c) Interdição temporária de ser convocado para os jogos.
- d) Irradiação do Gumirães Basket - Viseu.

Reserva-se ainda o direito de a Direção do Gumirães Basket - Viseu prescindir em qualquer momento do Coordenador Técnico, Seccionista, Treinador ou Atleta, que não cumpra as diretrizes de trabalho e de dedicação ou as normas de organização e disciplina estabelecidas. As interrupções de atividade não são permitidas sem a prévia autorização da Direção do clube.

Artigo 8º - Treinos

Os atletas devem ser pontuais e se o atleta prevê faltar a um treino deve avisar antecipadamente o treinador e justificar a sua falta. Caso não o faça, por esquecimento, no treino seguinte deverá dirigir-se ao treinador e justificar a sua falta.

Os treinos não servem para repetir de forma rotineira os exercícios para passar o tempo. Pretende-se que melhore todos os dias os fundamentos da modalidade. É imprescindível, portanto que se tenha muita concentração e empenho e que se entenda porquê e para que é cada aspeto do treino.

Durante o treino, não se pode entrar e sair sem autorização, nem se pode falar com estranhos, mesmo que pertença ao Gumirães Basket - Viseu. Quando o Treinador está a falar devem escutar com atenção e respeitar as indicações recebidas.

O material que não seja usado deve estar no mesmo local. No fim do treino o mesmo deve ser arrumado pelos Atletas. Sempre que haja distribuição de equipamentos para utilização nos treinos (exemplo: camisolas e calções, etc.), os mesmos são de utilização obrigatória.

Os Atletas devem cuidar do estado do seu calçado e nos treinos devem comparecer com roupa adequada e limpa.

Todos os Atletas que necessitem de óculos no dia-a-dia, aconselha-se a adquirir óculos apropriados (óculos de desporto ou Lentes de contacto) para a prática desportiva e utilizá-los em todos os jogos ou treinos.

Artigo 9º - Jogos

As deslocações para os jogos de Minibasquete são da responsabilidade dos Encarregados de Educação. Nos escalões de sub14, sub16, sub18 e sub19 solicitamos a colaboração dos Encarregados de Educação, para o

transporte dos Atletas para as competições, sempre que possível tentar-se-á encontrar uma solução de transporte do grupo.

As convocatórias serão informadas aos Atletas pelo Treinador no mínimo com 24 horas de antecedência ao jogo. Será obrigatório para todos vestir exclusivamente o equipamento de jogo do Gumirães Basket - Viseu. O equipamento oficial é da responsabilidade de cada Atleta. Não se pode jogar com qualquer tipo de joias, pulseiras, fios, relógios, brincos, etc. A camisola deve estar sempre por dentro dos calções conforme regra da modalidade.

Ao terminar os jogos, os Atletas devem tomar banho. O equipamento e a sua higienização são da responsabilidade dos atletas/Encarregados de Educação.

Todos os Atletas devem entrar no campo de jogos juntos e devem abandoná-lo juntos. A ativação é feita por todos os Atletas ao mesmo tempo e todos devem participar nos exercícios indicados pela equipa técnica. Desde que se entre dentro do campo para iniciar o aquecimento até sair do balneário depois do jogo, não se podem manter conversações com pessoas estranhas à equipa. Em caso de familiares, amigos ou conhecidos, os cumprimentos devem ser feitos com educação, mas breves, reservando para o final da partida qualquer conversa.

Tanto os Atletas como os Treinadores e demais elementos da equipa devem cuidar da sua imagem pessoal, assistindo aos jogos com postura correta e respeito por todos os intervenientes, incluindo os adversários. Não será permitido em caso algum aos Atletas uma má contestação, um mau gesto ou qualquer desplante a um Treinador, ao árbitro/juiz ou a um companheiro. Os Atletas no banco durante os jogos deverão manter a correção e prestar atenção e interesse pelo jogo dos seus companheiros, sendo estritamente proibido dirigir-se aos árbitros ou ao público.

Nos jogos em casa devem os Atletas colaborar nas tarefas de arrumação de materiais e equipamento.

O uso de telemóveis é expressamente proibido a partir da entrada no balneário e até ao abandono do mesmo, após o jogo.

Artigo 10º - Viagens e concentrações

Salvo casos pontuais e expressamente previstos, todos devem viajar juntos, devendo os Atletas reunir-se na hora e local definidos e nunca deixar o grupo sem uma autorização expressa da equipa técnica. Em qualquer situação, e especialmente nas viagens, os Atletas deverão cuidar da sua imagem e asseio pessoal.

Em caso algum será permitido consumo de álcool e substâncias ilícitas durante todo o período de tempo que dure a concentração, incluindo os momentos de descanso e passeio. A distribuição de alojamentos, quando aplicável, será da responsabilidade da equipa técnica. A equipa técnica, consoante os casos, definirá os horários de trabalho, de recreio e de descanso, que devem ser respeitados escrupulosamente com pontualidade.

Os familiares e acompanhantes dos jogadores concentrados deverão colaborar no cumprimento das normas da equipa recomendando-se que utilizem, sempre que possível, um alojamento diferente do da equipa.

Artigo 11º - Transferências de atletas

No caso de transferências de Atletas do Gumirães Basket - Viseu para outros clubes, será aplicado o regulamento de transferências da Federação Portuguesa de Basquetebol que esteja em vigor.

Artigo 12º - Mensalidades

As mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 10 de cada mês. As mensalidades começam a ser pagas no início da época em setembro e prolongar-se-ão até junho do ano seguinte (final da época desportiva) completando 10 mensalidades.

Verificando-se o incumprimento no pagamento da mensalidade em período igual a dois meses, será dada informação ao Treinador/Monitor de que o Atleta em causa não poderá ser convocado para as respetivas competições, encontros ou torneios. Verificando-se o incumprimento no pagamento da mensalidade em período igual ou superior a 3 meses, será dada informação ao Treinador de que o Atleta em causa não poderá usufruir da prática da modalidade nas instalações do Gumirães Basket - Viseu.

No caso de um Atleta, por opção técnica, subir de escalão, continuará a pagar a Mensalidade correspondente ao escalão original/anterior.

Em caso de desistência de atividade, a mesma deve ser comunicada obrigatoriamente ao Treinador e à Direção (através do email direcao@gumiraesbasket.pt) com o mínimo de 15 dias de antecedência sob pena de cobrança das mensalidades até ao final da época.

1. Forma de pagamento/IBAN do CDGBASKET-UISEU

O IBAN do clube PT50 0007 0000 0060 0309 333 23 deve ser usado para todos os pagamentos ao Clube através de transferência bancária, sendo que o Encarregado de Educação deve obrigatoriamente enviar comprovativo para tesouraria@gumiraesbasket.pt e incluir nas observações da transferência o nome do Atleta, escalão e mensalidade em causa.

2. Preço

Tabela de Preços					
	10 meses	Pago apenas 1 vez no início da época			
Escalão	Mensalidade	Inscrição/Seguro ¹⁾	Exame Médico ²⁾	Quota ³⁾	Equipamento ⁴⁾
Babybasket (Baby/S6)	20€	12,5 €	10€	12€/Ano	42€ Kit 1 ou 50€ Kit 2
Minibasquetebol (S8/S10/S12)	25€				
Sub 14	30€	35 €			
Sub 16		45 €			
Sub 18					

NOTAS:

¹⁾ O seguro anual deverá ser pago obrigatoriamente no ato de inscrição do Atleta no início da época.

²⁾ O parceiro para a corrente Época Desportiva é a CLIGERAL.

³⁾ Valor da anuidade de sócio (12€/época desportiva). Cada atleta deverá ter um sócio efetivo registado.

⁴⁾ O equipamento poderá ser adquirido:

- i) Kit1 camisola principal (cinza) e calção de jogo, camisola de aquecimento e um par de meias;
- ii) Kit2 camisola principal (cinza), camisola alternativa (preta) e calção de jogo, camisola de aquecimento e um par de meias.

3. Modalidades de pagamentos/descontos

Existem as seguintes modalidades de pagamento com os seguintes descontos:

a) Pagamento Mensal – de acordo com o preçário em vigor

Escalão	Mensalidade	Desconto
Babybasket (Baby/S6)	20€	Na eventualidade de existirem irmãos inscritos no Clube, o valor da mensalidade tem um desconto de 5€ em cada um dos Atletas.
Minibasquetebol (S8/S10/S12)	25€	
Formação (S14/S16/S18)	30€	

b) Pagamento de 5 mensalidades - de acordo com o preçário em vigor e com desconto de 10% no valor total

Escalão	Mensalidade	Desconto*	
Babybasket (Baby/S6)	20€	10%	90€
Minibasquetebol (S8/S10/S12)	25€		112,5€
Formação (S14/S16/S18)	30€		135€

*Estes descontos não são acumuláveis com o desconto de irmãos.

c) Pagamento das 10 mensalidades - de acordo com o preçário em vigor e com desconto de 15% no valor total

Escalão	Mensalidade	Desconto*	
Babybasket (Baby/S6)	20€	15%	170€
Minibasquetebol (S8/S10/S12)	25€		212,5€
Formação (S14/S16/S18)	30€		255€

*Estes descontos não são acumuláveis com o desconto de irmãos.

Artigo 13º - Inscrições e exames médicos

Todas as inscrições devem ser regularizadas nos prazos estabelecidos. As inscrições são consideradas válidas com a finalização dos seguintes passos:

1. Preenchimento da Ficha de inscrição do atleta na F.P.B. e envio para desporto@gumiraesbasket.pt ou entregar ao treinador no prazo máximo de 15 dias após o início dos treinos (Modelo da F.P.B. a disponibilizar e não ficha de pré inscrição efetuada no site do Clube ou em Google Doc);
2. Pagamento do seguro e da primeira mensalidade conforme tabela em vigor;
3. Pagamento da anuidade de sócio (12€/época desportiva). Cada atleta deverá ter um sócio efetivo registado (Podendo ser o Encarregado de Educação ou outro);
4. Exame médico no parceiro conforme tabela em vigor.

É obrigatória a inscrição do Atleta antes de começar a treinar e todos os pagamentos devidos devem ser feitos no ato de inscrição. O Clube assim que reunir toda a documentação/pagamentos da inscrição procede à inscrição do atleta na F.P.B., ativando o Seguro Desportivo da F.P.B. a partir dessa data.

ARTIGO 14º - Bolsa de arbitragem do clube

Nos jogos em casa sem nomeação de juizes oficiais, competirá à Coordenação Desportiva proceder à nomeação da respetiva equipa de arbitragem, dentro da bolsa de árbitros existente no Clube.

As equipas de arbitragem nomeadas pelo Clube serão recompensadas de acordo com a disponibilidade financeira do Clube, sendo os valores estipulados no início de cada época desportiva.

Os elementos nomeados para a arbitragem deverão demonstrar espírito desportivo e fair-play, sempre com atitude pedagógica dignificando e honrando o Clube e a modalidade.

Artigo 14º - Seguro Desportivo

Apenas os Atletas devidamente inscritos na F.P.B. estão cobertos pelo seguro de acidentes desportivos. O seguro de acidente desportivo carece sempre, em caso de participação de sinistro, de franquias consoante tabela em vigor da Federação Portuguesa de Basquetebol. O Atleta/encarregado de educação poderá optar pelo pagamento de um acréscimo à mensalidade, no valor de uma franquia, de forma a assegurar que o pagamento da franquia do seguro seja equivalente à do Gumirães Basket - Viseu até ao limite de dois acidentes desportivos por época.

Tendo em vista dar cumprimento ao DL n.º 10/2009, de 12 de janeiro de 2009, a F.P.B. decidiu adjudicar o Seguro Acidentes Pessoais (vulgarmente designado por seguro desportivo) à Companhia de Seguros Una – Apólice nº 100.268/1-2-16 / Ata 05 para cobertura do Seguro de Atletas Amadores e Outros Agentes Desportivos. Este Seguro terá início em 01/09/2024 e termina a 30/06/2025. Os Capitais Seguros para 2024/2025 (obrigatórios por lei) são os seguintes:

- a) Morte - € 31 700
- b) Despesas de funeral - € 2 550
- c) Invalidez permanente absoluta - € 31 700
- d) Invalidez permanente parcial - € 31 700, ponderado pelo grau de incapacidade fixado
- e) Despesas de tratamento e repatriamento - € 7 500, com um sub-limite de deslocação de € 350.

As informações acima apresentadas não dispensam a leitura atenta do Manual de Procedimentos. (Manual Seguros UNA_FPBasquetebol 2024-2025_v2)

Artigo 15º - Acidente Desportivo

Qualquer incidente que ocorra em treinos ou jogos terá obrigatoriamente de ser comunicado, imediatamente, à Direção do Clube, especificamente para o Vice-Presidente para a área da Saúde.

Em caso de Acidente desportivo, o Encarregado de Educação deverá informar o Treinador/ Clube, que entrará em contato telefónico com a Companhia de Seguro, aguardando informações sobre os próximos procedimentos.

Qualquer ocorrência que obrigue a episódio de urgência hospitalar, num primeiro momento em que não se sabe se é necessário acionar o seguro desportivo, aconselha-se a que seja tratado como episódio casual na receção da urgência, para desta forma evitar que o Atleta suporte a respetiva franquia exigida pela companhia de seguros para abrir a participação do sinistrado. Em caso de participação de sinistro, a responsabilidade pelo pagamento da franquia do seguro é da responsabilidade do atleta/encarregado de educação ou do agente desportivo. A Direção poderá decidir responsabilizar-se pelo pagamento da franquia, mediante análise casuística.

Artigo 16º - Bolsas de Desporto e de Mérito

Os Atletas de escalão da Segurança Social 1 ou 2, após entrega de comprovativo e aprovação do Clube, poderão beneficiar de redução na mensalidade, ou mesmo a isenção de pagamento de Mensalidade. O Gumirães Basket - Viseu dispõe de apoio para a oferta de Bolsas de Desporto que serão atribuídas aos Atletas que comprovadamente não disponham de meios financeiros para a prática desportiva.

O Gumirães Basket terá como missão o desenvolvimento completo dos seus Atletas, não só na área desportiva como também pessoal, social, escolar e académica. Assim, o Clube poderá atribuir no final de cada época desportiva, prémios de mérito desportivo aos Atletas que, para além de se destacarem na prática desportiva, tenham também um percurso escolar e académico de destaque.

Será da exclusiva competência da Direção, em conjunto com a equipa técnica, a atribuição destas bolsas.

Artigo 17º - Direitos de Imagem

Cada Encarregado de Educação terá possibilidade de preencher e assinar o documento criado pelo Clube Gumirães Basket - Viseu, denominado "DECLARAÇÃO - TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS", onde declara, de forma irrevogável, que autoriza a captação da imagem e voz do seu educando e que cede, ao CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES BASKET – VISEU (CDGBASKET - VISEU), pessoa coletiva 517 029 898, os direitos conexos e de imagem resultantes da gravação da imagem e ou voz captadas do seu Educando, no âmbito de qualquer iniciativa ou ação de publicidade promovida pelo Clube, ou treinos, jogos ou eventos onde o Clube participe, renunciando desde aquele momento a quaisquer direitos ou compensação que desta utilização possa eventualmente resultar e que, como tal, não irão requerer quaisquer pagamentos ou créditos daí resultantes.

Mais declara, irrevogavelmente, autorizar também a edição, fixação, reprodução e divulgação da imagem e da voz do seu educando, integral ou parcialmente, animada ou não, captada individual ou coletivamente, em todas as formas e por todos os meios, em qualquer suporte que seja, sem limite temporal ou territorial, no âmbito de qualquer iniciativa ou ação do Gumirães Basket - Viseu, renunciando desde a quele momento a quaisquer direitos ou compensação que dessa utilização pudesse eventualmente resultar.

A recolha e tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos educandos dos aderentes a atividades promovidas pelo CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES BASKET – VISEU (CDGBASKET) (doravante “Responsável pelo Tratamento”), designadamente, os recolhidos através dos formulários, documentos ou outros meios, em qualquer tipo de suporte, estão sujeitos à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais/Regulamento Geral da Proteção de Dados abaixo apresentados, aplicável igualmente ao exercício de direitos, pelo titular dos dados, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 18º - Alterações ao Regulamento Interno

No início de cada época desportiva, é possível apresentar à Direção sugestões de alterações a este Regulamento, sempre que se entenda que isso pode contribuir para a sua melhoria e dando sempre conta disso mesmo a todos os interessados.

Artigo 19º - Casos Omissos

Todos os casos omissos e dúvidas existentes no presente regulamento serão resolvidos pela Direção.